

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2024.

Ao oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (08/05/2024), às nove horas, nas dependências da Previdência Social de João Ramalho/SP, sito à Rua dos Vereadores nº 42, centro, no Município de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Previdência Social Municipal de João Ramalho. Estavam presentes, conforme se pode comprovar pelas respectivas assinaturas apostas nas folhas dessa presente Ata os Conselheiros: Sr. Hugo Cerdeirinha dos Santos, Sra. Josiane da Luz, ausente justificadamente por motivo de auxílio maternidade a sra. Melissa Amanda Ribeiro Alves. Da pauta da ordem do dia tempestivamente comunicada aos Senhores Conselheiros, constava o seguinte assunto a ser analisado: **ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023**. Foi colocada a disposição dos Senhores Conselheiros, toda a documentação concernente à execução orçamentária, os relatórios contábeis mensais, às aplicações dos recursos previdenciários, os valores de depósitos em bancos, relativos ao exercício de 2023, para fins de análise, conforme determina o artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Fiscal – Decreto 1639 de 21 de julho de 2020. A documentação solicitada foi colocada a disposição dos Senhores Conselheiros, que depois de analisada, constataram que: **ITEM 1. – Quanto à execução orçamentária**, conforme demonstra as principais peças, tais como: **1.1 – Demonstrativo da Receita Orçamentária** – a receita arrecadada no exercício foi de R\$ 4.471.600,95, numa previsão para o corrente exercício de R\$ 4.250.000,00; **1.2. - Demonstrativo da Despesa Orçamentária** – a despesa efetivamente empenhada, liquidada e paga no exercício foi de R\$ 4.031.972,84, numa despesa fixada para o corrente exercício de R\$ 4.250.000,00; **1.3 - Demonstrativo Financeiro de Caixa** – verificou-se um saldo de R\$ 28.045.334,76, que confere com o demonstrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial do Exercício; **1.4 – Receita Extra-Orçamentária** - arrecadado no exercício a importância de R\$ 890.103,04 **1.5 - Despesa Extra-Orçamentária** – pago no exercício a importância de R\$ 890.103,04. **ITEM 2 – Balanços – 2.1 - Balanço Orçamentário (anexo 12)**, verificou-se um superávit orçamentário de R\$ 439.126,86; **2.2 - Balanço Financeiro (anexo 13)** que apresenta um saldo financeiro para o ano seguinte de R\$ 28.045.334,76; **2.3 - Balanço Patrimonial (anexo 14)** com equilíbrio entre o Ativo e Passivo no valor de R\$ 28.056.533,92; **2.4 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15)**, verificamos um superávit no valor de R\$ 1.236.938,30. **ITEM 3. – Quanto aos Benefícios Previdenciários:** Foram concedidas um total de 05 aposentadorias aos seguintes segurados: Andréia Penha Carrijo Mathias, Claudenice Timoteo da Silva, José Aparecido da Silva, Roberto Carlos Modolo, e, Valdeci Inácio dos Santos; foram concedidas as seguintes pensões a dependentes no exercício de 2023: Maria Helena Dallos, Cleonice Quaglio Ramos, e Daniel Pereira. **ITEM 4. – Quanto aos contratos/Aditivos celebrados:**



Foram celebrados os seguintes **Contratos**: Contrato nº 002/2023 de Cláudio Lucas Rodrigues Plácido – Serviços de Assessoria Jurídica no valor de R\$ 26.400.00. Contrato 03/2023 de ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S - Contratação de Empresa especializada na elaboração de Avaliação Atuarial para a Previdência Municipal de João Ramalho, no valor de R\$ 6.500.00; Contrato 01/2023 de GRIFONBRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, Acompanhamento e envio de publicações de Atos Oficiais em favor da Previdência Municipal de João Ramalho no valor de R\$ 1.786.82. **Termos Aditivos**: Termo Aditivo nº 03/2023, Contrato inicial 02/2020 de Paulo Eduardo Orlando – Prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Supervisão Contábil com Responsabilidade Técnica, no valor de R\$ 50.604.93, Termo Aditivo nº 01/2023 do Contrato 01/2022 de Adriano Rodrigues da Silva – Assessoria Técnica Previdenciária, no valor global de R\$ 36.000.00; - Termo Aditivo 02/2023 do Contrato 02/2021 de Crédito e Mercado Gestão de Valores Imobiliários LTDA – Assessoria em Investimentos, no valor global de R\$ 12.101.27. Termo Aditivo nº 02/2023 do Contrato nº 04/2021 de Fiorilli Softwares Ltda. – Contratação de empresa especializada no ramo de informática para locação de sistemas de computador, no valor de R\$ 23.114.70. Em seguida após análise dos relatórios contábeis, relatórios da execução orçamentária, conciliações bancárias e extratos bancários, sendo verificado “in loco” a organização dos serviços técnicos e administrativos, os Senhores Conselheiros fizeram constar a conclusão pela **regularidade das Contas da Previdência Social Municipal de João Ramalho relativas ao exercício de 2023**, Os Membros do Conselho Fiscal elaboraram o parecer que ficará anexo e fizeram constar na presente ata, que será também encaminhado ao Conselho Deliberativo com a conclusão pela regularidade das contas da Previdência Social Municipal de João Ramalho referente ao exercício de 2023. Nada mais havendo para tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e demais presentes, e declarou encerrada a presente reunião. De todo ocorrido, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os membros presentes à reunião.



HUGO CERDEIRINHA DOS SANTOS

Presidente

MELISSA AMANDA RIBEIRO ALVES

Secretário



JOSIANE DA LUZ

Membro

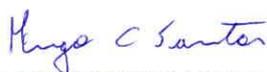
PARECER Nº 01/2023

Do Conselho Fiscal da Previdência Social Municipal
de João Ramalho.

Sobre as Contas da Previdência Social Municipal de
João Ramalho, relativas ao exercício financeiro de 2023.

O Conselho Fiscal da Previdência Social Municipal de João Ramalho, por seus membros infra-assinados, em cumprimento ao disposto no inciso III do Artigo 4º do Regimento Interno, que dispõe sobre a fiscalização das contas da Previdência Social Municipal de João Ramalho pelo Conselho Fiscal, após análise técnica contábil das principais peças concernentes ao exercício financeiro de 2023, tais como: **Demonstrativo da Receita Orçamentária** – a receita arrecadada no exercício foi de R\$ 4.471.600,95, numa previsão para o corrente exercício de R\$ 4.250.000,00; **Demonstrativo da Despesa Orçamentária** – a despesa efetivamente empenhada, liquidada e paga no exercício foi de R\$ 4.031.972,84, numa despesa fixada para o corrente exercício de R\$ 4.250.000,00; **Demonstrativo Financeiro de Caixa** – verificou-se um saldo de R\$ 28.045.334,76, que confere com o demonstrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial do Exercício; **Receita Extra-Orçamentária** arrecadado no exercício a importância de R\$ 890.103,04; **Despesa Extra-Orçamentária** pago no exercício a importância de R\$ 890.103,04; **Balanço Orçamentário (anexo 12)**, verificou-se um superávit orçamentário de R\$ 439.126,86; **Balanço Financeiro (anexo 13)** que apresenta um saldo financeiro para o ano seguinte de R\$ 28.045.334,76; **Balanço Patrimonial (anexo 14)** com equilíbrio entre o Ativo e Passivo no valor de R\$ 28.056.533,92; **Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15)**, verificamos um superávit no valor de R\$ 1.236.938,30. Foi verificada no Diário de Bancos e nos relatórios financeiros da consultoria financeira que a Previdência Social Municipal de João Ramalho atingiu a Meta de retorno prevista para o exercício que era de 9,80%, conforme Política de Investimento para o exercício financeiro de 2023, fechando o exercício com uma rentabilidade positiva de 13,04% graças ao empenho e dedicação e

zelo com o patrimônio desse fundo de previdência municipal de João Ramalho. Concluiu também, através da análise que os contratos e aditivos de 2023 foram realizados dentro das normas estabelecidas pela legislação pertinente, e, em especial, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Com relação à concessão e pagamentos de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões, constatou-se plena regularidade, cujos procedimentos atendem o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal nº 79/23 de 25 de junho de 2019. Quanto às contribuições Patronais da Prefeitura e da Câmara Municipal, as alíquotas do exercício foram de 17,60% até setembro de acordo com a Lei Complementar 52/2020, e, de 19,20% a partir de outubro de 2023, de acordo com a Lei Complementar nº 89/23, sendo repassadas dentro do prazo legal. Quanto aos aportes financeiros anuais para a amortização de déficit atuarial da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de João Ramalho, foram repassados dentro do prazo legal. Quanto a Contribuição Previdenciária de servidores da Prefeitura, da Câmara Municipal e da própria Previdência Social Municipal de João Ramalho, as alíquotas de 14%, de acordo com a Lei Complementar nº 51/2020, foram repassadas dentro do prazo legal. Com relação à despesa de custeio da Previdência Social Municipal de João Ramalho na ordem de R\$ 167.933,51, conforme demonstrativos apresentados verificou-se que o valor está dentro dos 3,6% do valor total da remuneração dos servidores do Município, conforme planilha de taxa de administração do exercício de 2023, atendendo assim o limite definido em legislação. Por fim, s.m.j., conclui-se pela aprovação das contas da Previdência Social Municipal de João ramalho, relativas ao exercício financeiro de 2023. João Ramalho, oito de maio de dois mil e vinte e quatro (08/05/2024).



HUGO CERDEIRINHA DOS SANTOS

Presidente

MELISSA AMANDA RIBEIRO ALVES

Secretário



JOSIANE DA LUZ

Membro